

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR – FEBEM/SP
CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 01/2006

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP, entidade instituída pela Lei Estadual nº 185/73, alterada pela Lei nº 985/76, com sede nesta Capital, na Rua Florêncio de Abreu, 848, faz saber que realizará em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para provimento de 1.531 (mil, quinhentos e trinta e um) cargos vagos, bem como os que forem criados ou que vagarem durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Processo Secretaria da Fazenda nº 12091-127399/06, para os cargos de **Agente Administrativo, Agente de Apoio Administrativo, Agente de Apoio Operacional, Agente de Apoio Operacional/Motorista, Agente de Apoio Técnico (sexo feminino), Agente de Apoio Técnico (sexo masculino), Agente de Segurança (sexo feminino), Agente de Segurança (sexo masculino), Agente Operacional/Encanador, Agente Operacional/Marceneiro, Agente Operacional/Serralheiro, Analista Administrativo, Analista Administrativo/Advogado, Analista Administrativo/Nutricionista, Analista Técnico/Assistente Social, Analista Técnico/Enfermeiro, Analista Técnico/Psicólogo, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Especialista Administrativo, Especialista Técnico/Dentista, Especialista Técnico/Médico Clínico, Médico do Trabalho, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico Operacional/Eletricista Industrial, Técnico Operacional/Instalador e Mantenedor de Sistema a Gás e Técnico Operacional/Instalador e Mantenedor de Telefonia**. O Concurso será regido pelas presentes Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O planejamento, a coordenação, o controle e a fiscalização de todas as etapas do Concurso Público estarão sob a responsabilidade da Comissão Especial do Concurso Público, constituída pela Presidência da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor – FEBEM/SP, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06/07/2006.
2. A organização, aplicação e avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP.
3. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos vagos na FEBEM/SP, no âmbito do Estado de São Paulo, conforme as macrorregiões estipuladas no Anexo I e no item 6 deste Edital dentro do prazo de vigência previsto neste Edital.
 - 3.1. A quantidade de vagas apresentadas neste Edital reflete o planejamento global da FEBEM/SP. O provimento das vagas estará condicionado à implementação dos planos operacionais da FEBEM/SP.
 - 3.2. Será assegurado aos portadores de deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, **por código de cargo**. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação aplicável à espécie, conforme estabelecido no procedimento descrito no Capítulo XIV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL deste Edital. Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data,

horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida em cada etapa, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683/92, e artigo 41 do Decreto nº 3298/99. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação de candidatos, nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 683/92. Os portadores de deficiência, quando da inscrição, deverão obedecer ao procedimento descrito no item 16 deste Edital.

3.2.1. Não haverá possibilidade de reserva de vagas para portadores de deficiência para os cargos de Agente de Apoio Técnico e Agente de Segurança, em razão da peculiaridade das atribuições pertinentes aos cargos.

4. O candidato habilitado que vier a ser admitido estará sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., tendo assegurado os direitos estabelecidos na lei e com os seguintes benefícios oferecidos:
 - 4.1. Assistência Médica e Odontológica, para funcionários e seus dependentes legais, parcialmente subsidiadas pela FEBEM/SP;
 - 4.2. Refeição – fornecimento de vale refeição a todos os seus servidores;
 - 4.3. Seguro de Vida em Grupo;
 - 4.4. Auxílio Berçário para as funcionárias com filhos até 6 anos e 11 meses de idade.
5. A contratação terá caráter experimental e será dividida em 2 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) dias cada. Ao término destes períodos, sendo positivo o resultado da avaliação feita pelo superior imediato, o contrato será convertido automaticamente para prazo indeterminado.

II – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, REMUNERAÇÕES, MACRORREGIÕES, VAGAS POR MACRORREGIÃO, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS E CÓDIGOS DOS CARGOS

6. Serão oferecidas, no total, em todo o Estado, 1.531 (mil, quinhentos e trinta e uma) vagas para os diversos cargos, distribuídas por macrorregiões (Anexo I deste Edital), conforme quadro abaixo, contendo: cargos (**em ordem de código de cargo**); remuneração mensal (em R\$); número da macrorregião; número de vagas por macrorregião; pré-requisitos; descrição sumária das atividades dos cargos em concurso. Essas vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação, **por código de cargo em concurso**, de acordo com a necessidade e conveniência da FEBEM/SP:

CARGOS	R\$	Nº DA MACRO-REGIÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	ATIVIDADES	CÓDIGOS DOS CARGOS
Agente de Apoio Operacional	544,73	1	10	Ensino Fundamental Completo.	Executar tarefas de recebimento, separação e distribuição de alimentos para os internos da Fundação, respondendo também pela execução dos serviços de limpeza em geral, copa, lavanderia e conservação da área de atuação.	001
		2	2			002
		3	2			003
		4	2			004
		5	2			005
		6	2			006
Agente de Apoio Operacional/Motorista	544,73	1	5	a) Ensino Fundamental Completo; b) Carteira de Habilitação categoria "D" ou "E", dentro do prazo de validade; e c) Experiência de 1 ano no cargo.	Dirigir veículos da Fundação, fazendo viagens de acordo com a programação, envolvendo o transporte de pessoas e cargas, observando os regulamentos internos e normas de trânsito.	007
		2	1			008
		3	1			009
		4	1			010
		5	1			011
		6	1			012
Agente Operacional/Encanador	634,37	1	13	a) Ensino Fundamental Completo; e b) Curso de Especialização.	Executar serviços de montagem, ajuste, instalação e reparo de encanamentos, instalações e outros condutos, bem como seus acessórios nos prédios da Fundação, visando mantê-los em boas condições de funcionamento.	013
		2	1			014
		3	1			015
		4	1			016
		5	1			017
		6	1			018

Agente Operacional/Marceneiro	634,37	1	1	a) Ensino Fundamental Completo; e b) Curso de Especialização.	Confeccionar, reparar, revestir e realizar acabamento em móveis e peças de madeira, guiando-se por desenhos e especificações, utilizando plainas, furadeiras, lixadeiras, serras, tornos e outras máquinas e ferramentas apropriadas.	019
Agente Operacional/Serralheiro	634,37	1	2	a) Ensino Fundamental Completo; e b) Curso de Especialização.	Executar serviços de recorte e modelagem de estruturas metálicas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, mandris, gabaritos, instrumentos de medição, traçagem e outros, para montar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.	020
Agente Administrativo	1.002,33	1	16	a) Ensino Médio Completo; e b) Conhecimentos em Informática e rotinas da área de escritório.	Executar serviços administrativos em geral, atentando para os processos rotineiros, estabelecidos, visando o atendimento adequado das necessidades administrativas da Instituição. Redigir textos diversos conforme o assunto, a fim de possibilitar o andamento dos processos e expedientes; Preparar quadros gerais, relatórios e outros conforme os dados existentes, em microcomputador, a fim de atender as rotinas administrativas.	021
		2	2			022
		3	2			023
		4	2			024
		5	5			025
		6	6			026
Agente de Apoio Administrativo	634,37	2	4	a) Ensino Médio Completo; e b) Conhecimentos em Informática e rotinas da área de escritório.	Executar serviços gerais de expediente, envolvendo serviços de digitação em microcomputador, arquivos, registros e controles de documentos em geral.	027
		5	1			028
		6	1			029
Agente de Apoio Técnico (sexo feminino)	1.002,33	2	10	a) Ensino Médio Completo; e b) Altura Mínima: 1.60 m.	Acompanhar adolescentes nas atividades socioeducativas e no desenvolvimento da rotina da Unidade, incluindo-se: o despertar, as refeições, verificação da higiene corporal e banho. Acompanhar adolescentes em atividades externas à Fundação, tais como: transferências para Unidades da capital e outras Comarcas, pronto-socorros, hospitais, fóruns da capital e do interior e atividades sociais autorizadas. Realizar revistas periódicas nas unidades e adolescentes, quando necessárias.	030
		3	6			031
		6	4			032
Agente de Apoio Técnico (sexo masculino)	1.002,33	2	92	a) Ensino Médio Completo; e b) Altura Mínima: 1,65 m.	Acompanhar adolescentes nas atividades socioeducativas e no desenvolvimento da rotina da Unidade, incluindo-se: o despertar, as refeições, verificação da higiene corporal e banho. Acompanhar adolescentes em atividades externas à Fundação, tais como: transferências para Unidades da capital e outras Comarcas, pronto-socorros, hospitais, fóruns da capital e do interior e atividades sociais autorizadas. Realizar revistas periódicas nas unidades e adolescentes, quando necessárias.	033
		3	56			034
		4	40			035
		5	41			036
		6	46			037
		6	46			037
Agente de Segurança (sexo feminino)	1.002,33	1	60	a) Ensino Médio Completo; e b) Altura Mínima: 1,60 m.	Trabalhar dentro e fora (perímetro externo) das Unidades de Internação da FEBEM/SP, acompanhando a rotina das adolescentes, realizando revista na Unidade e internas, a prevenção e a contenção das adolescentes internadas, nos movimentos iniciais de rebelião, na tentativa de fuga e evasão, de modo a garantir a segurança e contribuir para o processo de desenvolvimento socioeducativo.	038
		2	10			039
		3	10			040
		6	10			041
Agente de Segurança (sexo masculino)	1.002,33	1	529	a) Ensino Médio Completo; e b) Altura Mínima: 1,65 m.	Trabalhar dentro e fora (perímetro externo) das Unidades de Internação da FEBEM/SP, acompanhando a rotina dos adolescentes, realizando a revista na	042
		2	90			043

		3	60		Unidade e internos, a prevenção e a contenção dos adolescentes internados, nos movimentos iniciais de rebelião, na tentativa de fuga e evasão, de modo a garantir a segurança e contribuir para o processo de desenvolvimento socioeducativo.	044
		4	35			045
		5	25			046
		6	128			047
Técnico de Enfermagem do Trabalho	1.002,33	1	3	a) Ensino Médio Completo; b) Curso Técnico em Enfermagem do Trabalho; e c) Registro Especial no Ministério do Trabalho COREN.	Realizar pré consulta para exames admissionais, periódicos, demissionais, readaptação funcional. Realizar a aplicação de vacinas de acordo com o programa de imunização implantado pela Medicina do Trabalho. Participar da execução de programas segurança do trabalho, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	048
Técnico de Segurança do Trabalho	1.359,49	1	3	a) Ensino Médio Completo; b) Curso Técnico de Segurança do Trabalho; e c) Registro no Ministério do Trabalho.	Inspeccionar instalações e equipamentos de segurança da Instituição, observando seu funcionamento e as condições dos locais de trabalho, visando determinar fatores e riscos de acidentes. Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, a fim de prevenir acidentes. Elaborar relatórios de inspeções para propor a reparação ou remoção do equipamento de extinção de incêndio e outras medidas de segurança.	049
Técnico Operacional/Eletricista Industrial	860,42	1	9	a) Ensino Médio Completo; e b) Curso de Especialização.	Executar serviços de manutenção e instalação elétrica em geral, análise de defeitos, manutenção e instalação de quadros elétricos, circuitos alimentadores, sistemas de aterramento, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, motores, equipamentos, grupos geradores, sistemas de detecção e alarme de incêndio, instalação, operação de manutenção de cabines primárias, subestações rebaixadas, circuitos alimentadores de baixa e média tensão, etc.	050
		2	1			051
		3	1			052
		4	1			053
		5	1			054
		6	1			055
Técnico Operacional/Instalador e Mantenedor de Sistema a Gás	860,42	1	2	a) Ensino Médio Completo; e b) Curso de Especialização.	Operacionalizar projetos de instalações e tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações. Especificar, quantificar e inspecionar materiais. Preparar locais para instalações, realizando pré-montagem de tubulações. Converter equipamentos de pequeno porte (fogões, aquecedores e secadoras), instalar medidores de fluidos e testes de estanqueidade. Executar purga de GLP, gás natural. Proteger instalações e fazer manutenção em equipamentos e acessórios. Compreender e utilizar NBR 13103 e NBR 14570 para a execução de todas as atividades. Conhecimentos em caldeiras e geradores de água quente.	056
Técnico Operacional/Instalador e Mantenedor de Telefonia	860,42	1	2	a) Ensino Médio Completo; e b) Curso de Especialização.	Reparar e instalar em estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais, rurais, urbanos e órgãos públicos, linhas e aparelhos de telecomunicações, equipamentos de comutação e de transmissão em telefonia. Reparar aparelhos de telecomunicações em laboratório. Instalar e manter redes de cabo. Controlar resultados de funcionamento de linhas, aparelhos, redes de cabos e equipamento instalados, testando e, analisando indicadores de desempenho, registrando informações técnicas e operacionais das atividades realizadas.	057

Analista Administrativo	1.582,48	2	1	a) Ensino Superior Completo (Administração de Empresas ou Ciências Contábeis ou Economia ou Estatística ou Matemática); e b) Conhecimentos em Informática.	Planejar, organizar e elaborar planilhas de cálculos e relatórios em programas e sistemas de informática de serviços técnico-administrativos, bem como a utilização dos recursos financeiros, humanos e materiais, relações públicas e outros, estabelecendo princípios, normas e funções, visando assegurar a correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços.	058
		3	1			059
		4	1			060
		5	1			061
		6	1			062
Analista Administrativo/Advogado	1.582,48	1	16	a) Ensino Superior Completo em Direito; e b) Registro na OAB.	Defender judicial e extrajudicialmente a Fundação. Elaborar pareceres nas diferentes áreas do direito. Prestar apoio jurídico às Unidades no atendimento aos adolescentes.	063
		2	1			064
		3	1			065
		5	1			066
		6	1			067
Analista Administrativo/Nutricionista	1.582,48	1	5	a) Ensino Superior Completo em Nutrição; e b) Registro no respectivo Conselho de Classe.	Planejar, coordenar e supervisionar os serviços de cozinha, analisando o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, visando contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população da Instituição.	068
		2	1			069
		3	1			070
		4	1			071
		5	1			072
		6	1			073
Analista Técnico/Assistente Social	1.806,97	1	18	a) Ensino Superior Completo em Serviço Social; e b) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	Realizar estudos e avaliação social por meio de entrevistas, visitas, grupos operativos, observações, etc. ao adolescente e a seus familiares, bem como à rede de proteção social existente na comunidade. Elaborar relatórios, manifestações e ofícios, com a finalidade de informar os Órgãos de Justiça a respeito do andamento dos casos, mantendo registro e atualização dos dados em prontuários.	074
		2	2			075
		3	4			076
		4	8			077
		6	7			078
Analista Técnico/Enfermeiro	1.806,97	1	12	a) Ensino Superior Completo em Enfermagem; e b) Registro no COREN.	Executar as atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina, prestando atendimento aos adolescentes no Ambulatório Médico, ministrando medicamentos e tratamentos prescritos, visando propiciar a preservação da saúde dos mesmos.	079
		2	2			080
		3	1			081
		4	2			082
		5	1			083
		6	3			084
Analista Técnico/Psicólogo	1.806,97	1	3	a) Ensino Superior Completo em Psicologia; e b) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	Participar do processo socioeducativo por meio de prestação de atendimento, acompanhamento, orientação e avaliação psicológica dos adolescentes e seus familiares, verificando a estrutura psíquica e os mecanismos de comportamento dos mesmos. Realizar investigação diagnóstica global sobre o desenvolvimento intelectual, emocional, psicossocial, interesses e aptidões dos adolescentes. Orientar as atividades educacionais e preparar relatórios técnicos ao Poder Judiciário e encaminhar para atendimento terapêutico.	085
		2	2			086
		3	1			087
		4	3			088
		5	4			089
		6	6			090

Enfermeiro do Trabalho	1.806,97	1	1	a) Ensino Superior Completo em Enfermagem; b) Especialização em Enfermagem do Trabalho; e c) Registro Especial no Ministério do Trabalho / COREN.	Elaborar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, aplicando medicamentos prescritos, curativos, instalações e teses, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional. Organizar e administrar o setor de enfermagem da empresa, provendo materiais necessários, treinando e supervisionando os Técnicos de Enfermagem do trabalho, atendentes e outros, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador.	091
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2.104,40	1	2	a) Ensino Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; e. b) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	Executar as atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, propiciando a preservação da saúde e valorização do trabalhador. Estudar as condições de segurança e periculosidade da empresa, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades do campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho. Elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos empregados.	092
Especialista Administrativo	2.104,40	1	10	a) Ensino Superior Completo (Administração de Empresas ou Ciências Contábeis ou Economia ou Estatística ou Matemática); b) Conhecimentos em Informática; e c) Experiência de 1 ano em área administrativa financeira.	Supervisionar os trabalhos executados, efetuar controle do pessoal, observando as normas estabelecidas pela Instituição ou as determinações administrativas da sua área de atuação. Participar da elaboração de novas rotinas de trabalho, visando torná-las mais eficientes e dentro dos prazos estabelecidos. Elaborar levantamentos estatísticos diversos em programas de informática, EXCEL, ACCESS e outros, visando manter seu superior imediato informado sobre a atuação do setor. Participar de reuniões com as equipes, visando o esclarecimento de dúvidas, bem como transmitindo informações e orientações da área administrativa.	093
		2	2			094
		3	2			095
		4	2			096
		5	2			097
		6	2			098
Especialista Técnico/Dentista	2.329,44	2	1	a) Ensino Superior Completo em Odontologia; e b) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, visando promover e recuperar a saúde bucal e geral dos adolescentes.	099
		3	1			100
		4	2			101
		5	2			102
		6	3			103
Especialista Técnico/Médico Clínico	2.329,44	1	11	a) Ensino Superior Completo em Medicina; e b) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	Realizar exames médicos nos adolescentes. Emitir diagnósticos e prescrever medicamentos. Preparar resumos clínicos para desinternação ou transferência para entidades conveniadas ou próprias. Supervisionar os trabalhos educativos de saúde, orientando tecnicamente os profissionais da área de Enfermagem, estabelecendo rotinas de atendimentos.	104
		2	1			105
		3	1			106
		6	3			107

Médico do Trabalho	2.329,44	1	3	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização em Medicina do Trabalho; e c) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe;	Realizar exames médicos clínicos, pré-admissionais, periódicos e demissionais. Participar juntamente com outros profissionais da elaboração e execução de programas à saúde dos trabalhadores, analisando riscos, condições de trabalho, fatores de insalubridade, de fadiga e outros. Responder pela notificação de doenças profissionais ao Órgão Previdenciário e elaborar relatórios estatísticos relativos à Medicina do Trabalho. Realizar, acompanhar e orientar as atividades referentes à Medicina Ocupacional.	108
--------------------	----------	---	---	--	--	-----

- 6.1. Os pré-requisitos estabelecidos no quadro acima deverão estar satisfeitos/concluídos e comprovados na data da convocação para anuência da vaga, exceção feita quanto ao exigido para o seguinte cargo:
- 6.1.1. Agente de Apoio Operacional/Motorista: que deverá satisfazer o requisito quanto à CNH, categoria “D” ou “E”, no dia da realização da prova prática, procedendo, inclusive, à entrega de cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada do original) da CNH, nessa mesma data. A CNH deverá estar dentro do prazo de validade e sem restrição para exercício de atividades remuneradas.
- 6.2. A composição da remuneração refere-se ao Salário Base mais GRET (Gratificação de Regime Especial de Trabalho).
- 6.3. Os salários mencionados neste Edital referem-se ao Grau “A” da respectiva tabela salarial, sendo que após o período experimental, automaticamente haverá o enquadramento no Grau “B” da respectiva tabela, onde os salários serão reajustados na ordem de 10% (dez por cento).
- 6.4. No provimento das vagas estão incluídas as necessidades para inauguração das novas Unidades que deverão ocorrer no prazo de validade do Concurso Público.
7. A carga horária semanal de trabalho será a seguinte:
- 7.1. para os cargos de Especialista Técnico/Dentista, de Especialista Técnico/Médico Clínico e de Médico do Trabalho, será de 20 (vinte) horas;
- 7.2. para os cargos de Enfermeiro do Trabalho e de Engenheiro de Segurança do Trabalho, será de 30 (trinta) horas;
- 7.3. para os demais cargos, será de 40 (quarenta) horas.
- 7.4. Os cargos de Agente de Apoio Operacional, Agente de Apoio Técnico e de Agente de Segurança estarão sujeitos à escala de trabalho diurno ou noturno, podendo incidir aos sábados, domingos e feriados.

III – DAS INSCRIÇÕES

8. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 10 horas de 21 de agosto de 2006 às 16 horas de 11 de setembro de 2006, somente via Internet.
- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. O candidato ao efetuar sua inscrição deverá tomar conhecimento das normas contidas neste Edital, que regulamenta este Concurso Público, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.
9. São **requisitos para inscrição**:
- 9.1. O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, atender os requisitos que deverão ser satisfeitos/concluídos e comprovados na data da convocação para anuência da vaga, anulando-se a nomeação do candidato, que deixar de atender as exigências contidas no presente Edital, exceção feita quanto

ao exigido para o cargo de Agente de Apoio Operacional/Motorista, que deverá satisfazer o requisito quanto à CNH, categoria “D” ou “E”, no dia da realização da prova prática, nos termos do disposto no item 6.1.1. deste Edital.

10. São **requisitos para admissão**:

- 10.1. ser brasileiro;
- 10.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 10.3. ter, na data da convocação para anuência da vaga:
 - 10.3.1. idade mínima de 21 (vinte e um) anos para o cargo de Agente de Apoio Técnico e de Agente de Segurança;
 - 10.3.2. idade mínima de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
- 10.4. haver cumprido as obrigações para com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- 10.5. ter boa conduta social e não possuir antecedentes criminais, que será verificado à época da admissão em investigação social sigilosa, de acordo com o Capítulo XVI - DA CONTRATAÇÃO, deste Edital;
- 10.6. conforme estabelece a Lei Complementar nº 942, de 6 de junho de 2003, a demissão e a demissão a bem do serviço público acarretam a incompatibilidade para nova investidura em cargo, função ou emprego público, pelo prazo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente;
- 10.7. no caso de ex-servidor da FEBEM/SP, não ter pedido demissão no curso de processo administrativo, que, em data posterior, veio atribuir ao então servidor à prática de falta grave, passível de demissão por justa causa, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho;
- 10.8. possuir todos os requisitos exigidos para o cargo ao qual está se candidatando, conforme descrito no item 6 deste Edital;
- 10.9. gozar de boa saúde física e mental, compatível com o exercício do cargo pretendido; e
- 10.10. não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 41.915 de 02/07/1997.

11. **Para inscrever-se**, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, no período de 10 horas de 21 de agosto de 2006 às 16 horas de 11 de setembro de 2006. Às 16 horas do dia **11 de setembro de 2006** a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site www.vunesp.com.br.

- 11.1. Deverá, ainda, por meio dos links referentes a este Concurso Público, **efetuar sua inscrição** conforme os procedimentos estabelecidos adiante:
 - 11.1.1. ler e aceitar o requerimento de inscrição e preencher a ficha de inscrição informando seus dados pessoais, transmitindo os dados pela Internet;
 - 11.1.2. indicar o **código do cargo** ao qual estará concorrendo; e
 - 11.1.3. optar em qual cidade realizará as provas objetivas (todos os cargos) e a prova prático-profissional (cargo de Analista Administrativo-Advogado), conforme disposto no item 18.1. deste Edital.
- 11.2. O candidato que não tiver acesso à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos de acesso à internet, tais como, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA SP. O candidato que desejar efetuar a inscrição poderá se dirigir a um dos endereços descritos a

- seguir, que estão situados nas cidades onde serão realizadas as provas objetivas deste Concurso Público.
- 11.2.1. Araçatuba: Municipal de Araçatuba - Rua Armando Salles de Oliveira, s/n.
 - 11.2.2. Bauru: Municipal de Bauru - Rua Amazonas, Quadra 1, nº 41 - Jardim Cruzeiro do Sul.
 - 11.2.3. Campinas: Poupatempo Campinas - Av. Francisco Glicério, 935.
 - 11.2.4. Lins: Municipal de Lins – Rua 21 de Abril, 424 - Biblioteca Municipal.
 - 11.2.5. Marília: Municipal de Marília - Avenida Sampaio Vidal, 245.
 - 11.2.6. Ribeirão Preto:
 - 11.2.6.1. Municipal de Ribeirão Preto - Rua Flávio Uchôa, 1.180 - Campos Elíseos.
 - 11.2.6.2. Poupatempo Ribeirão Preto - Avenida Presidente Kennedy, 1500.
 - 11.2.7. São Vicente: Municipal de São Vicente - Rua Frei Gaspar, 384 - sala nº 29.
 - 11.2.8. São José dos Campos: Municipal de São José dos Campos - Praça Afonso Pena, 29 – Centro.
 - 11.2.9. São José do Rio Preto: Municipal de São José do Rio Preto - Praça Jornalista Leonardo Gomes, 1 (Praça Cívica).
 - 11.2.10. São Paulo:
 - 11.2.10.1. Poupatempo Sé I: Rua do Carmo, s/nº (utilize a saída da Rua Anita Garibaldi do Metrô Sé).
 - 11.2.10.2. Poupatempo Santo Amaro: Rua Amador Bueno, 256.
 - 11.2.10.3. CPTM Granja Julieta: Av. das Nações Unidas, 15.187 - Vila Gertrudes.
 - 11.2.10.4. CPTM Tatuapé: Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé.
 - 11.2.10.5. CPTM Dom Bosco: Rua Sábado d'Ângelo, 1024 – Itaquera.
 - 11.2.10.6. Parque Baby Barioni: Rua Dona Germaine Burchard, 451- Água Branca.
 - 11.2.10.7. Tucuruvi: Av. Mazzei, 33 – Tucuruvi
 - 11.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição e no requerimento de inscrição, respondendo civil e criminalmente por elas.
 - 11.4. As conseqüências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 11.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página relativa a este Concurso Público, após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP pelo telefone (0xx11) 3874-6400, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.
 - 11.5.1. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não serão aceitas.
 12. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, fora do período estabelecido, ou por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital.
 - 12.1. O pagamento da taxa correspondente deverá ser pago pelo *netbanking* ou em qualquer agência da rede bancária até o último dia de inscrição, utilizando-se do boleto bancário gerado no ato da inscrição, observados os horários bancários.

- 12.2. O agendamento de pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Verificado a qualquer tempo que o recebimento de inscrição não atende a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.
- 12.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior, ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, nem isenção de pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 12.4. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso não se realizar.
13. No ato de inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios do estabelecido nos itens 9 e 10 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para anuência da vaga/admissão, não cabendo recurso.
- 13.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 13.2. O candidato que preencher a inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, como consequência, a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames e que o fato seja constatado posteriormente.
- 13.3. Paga a inscrição, não será permitida alteração ou troca do código do cargo ou da cidade de aplicação das provas objetivas (todos os cargos) e da prova prático-profissional (cargo de Analista Administrativo-Advogado) que foram apontados na inscrição.
- 13.4. As provas objetivas e prático-profissional têm como datas previstas para a sua realização:
- 13.4.1. **dia 08.10.2006**: objetivas para os cargos de Agente de Apoio Técnico e de Agente de Segurança;
- 13.4.2. **dia 22.10.2006**: objetivas para os demais cargos e prova prático-profissional (para o cargo de Analista Administrativo/Advogado).
- 13.5. Caso seja efetuada inscrição para cargos com prova objetiva prevista para a mesma data (vide item 13.4. deste Edital) o candidato concorrerá automaticamente para o código de cargo que realizou a prova, sendo considerado "ausente" na prova para o outro cargo que se inscreveu e, conseqüentemente, eliminado do Concurso neste código de cargo.
14. Os **valores das taxas de inscrição** serão os seguintes:
- 14.1. para os cargos com exigência de Ensino Fundamental: R\$25,00 (vinte e cinco reais);
- 14.2. para os cargos com exigência de Ensino Médio: R\$40,00 (quarenta reais);
- 14.3. para os cargos com exigência de Ensino Superior: R\$55,00 (cinquenta e cinco reais).
15. A FEBEM/SP e a VUNESP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pele internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 15.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
16. O candidato **portador de deficiência** deverá:
- 16.1. especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, bem como, entregar, pessoalmente ou por procuração, na Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP, **até o dia 15.09.2006**, a seguinte documentação:

- 16.1.1. requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como especificação do concurso para o qual está inscrito e o **código do cargo** a que está concorrendo;
 - 16.1.2. laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
 - 16.2. O candidato que necessitar de prova especial (braile ou ampliada), ou de condições especiais para a realização das provas objetivas (todos os cargos) ou para a prova prático-profissional (cargo de Analista Administrativo/Advogado), deverá requerê-la, **até o dia 15 de setembro de 2006**, conforme previsto nos itens 16.2.1. e 16.2.2. deste Edital. O candidato que não o fizer até a data prevista, não terá prova especial ou condições especiais preparadas, seja qual for o motivo alegado.
 - 16.2.1. pessoalmente ou por procuração, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, na Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP; ou
 - 16.2.2. por SEDEX ou com AR (aviso de recebimento), na Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, Sala 39, Caixa Postal 61067-4, São Paulo, SP, CEP 05002-062.
 - 16.3. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Fundação para o Bem-Estar do Menor – FEBEM/SP, para perícia médica, com finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada, nos termos do item 67 deste Edital.
 - 16.4. Será excluído:
 - 16.4.1. do Concurso:
 - 16.4.1.1. o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo;
 - 16.4.1.2. o candidato que não comparecer à perícia médica ou que deixar de cumprir as determinações quando de sua realização.
 - 16.4.2. da Lista Especial (candidatos portadores de deficiência aprovados), passando a figurar somente na Lista Geral: o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada no momento da inscrição pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia.
 - 16.5. O candidato que não declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência e/ou não enviar laudo médico, conforme determinado no item 16.2. deste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
 - 16.6. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
 - 16.7. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
 - 16.8. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.
17. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado se o número de candidatos inscritos for inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da FEBEM/SP a adoção de tal medida.

IV – DAS PROVAS

18. As provas realizar-se-ão na seguinte conformidade:

- 18.1. Provas objetivas (todos os cargos) e prova prático-profissional (cargo de Analista Administrativo-Advogado): nas cidades de Araçatuba, Bauru, Campinas, Lins, Marília, Ribeirão Preto, Santos, São José dos Campos, São José do Rio Preto e São Paulo. Caso o número de candidatos para prestar a prova exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas nessas cidades, a Fundação VUNESP poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.
- 18.2. Prova de Aferição de Altura/Estatura e de Aptidão Física: na cidade de São Paulo (somente para os cargos de Agente de Apoio Técnico e de Agente de Segurança).
- 18.3. Avaliação Psicológica: na cidade de São Paulo (somente para os cargos de Agente de Apoio Técnico e de Agente de Segurança).
- 18.4. Prova Prática: na cidade de São Paulo (somente para o cargo de Agente de Apoio Operacional/Motorista).
- 18.5. As informações sobre data, locais e horários serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE. Após a publicação oficial, essas informações serão disponibilizadas no *site* www.vunesp.com.br, bem como encaminhados, pelo Correio, os cartões de convocação aos candidatos.
- 18.6. As provas objetivas e prático-profissional têm como datas previstas para a sua realização:
 - 18.6.1. **dia 08.10.2006**: objetivas para os cargos de Agente de Apoio Técnico e de Agente de Segurança;
 - 18.6.2. **dia 22.10.2006**: objetivas para os para os demais cargos e prova prático-profissional (para o cargo de Analista Administrativo/Advogado).
- 18.7. É de inteira responsabilidade do candidato o transporte, alimentação e alojamento, se necessários, para realização das provas, eximindo de despesas decorrentes, a FEBEM/SP e a Fundação VUNESP.

V – DO PROCESSO SELETIVO

19. O concurso constará das seguintes fases:
 - 19.1. para os cargos de Agente de Apoio Técnico e de Agente de Segurança: Prova Objetiva; Prova de Aferição de Altura/Estatura e de Aptidão Física e Avaliação Psicológica;
 - 19.2. para o cargo de Agente de Apoio Operacional/Motorista: Prova Objetiva e Prova Prática;
 - 19.3. para o cargo de Analista Administrativo/Advogado: Prova Objetiva e Prova Prático-Profissional;
 - 19.4. para os demais cargos: Prova Objetiva.

VI – DAS PROVAS OBJETIVAS (todos os cargos) E DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (cargo de Analista Administrativo/Advogado)

20. As provas terão a seguinte composição:
 - 20.1. As Objetivas (todos os cargos) terão caráter eliminatório e classificatório e serão compostas por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo somente uma correta, versando sobre os conteúdos programáticos especificados no Anexo II deste Edital, contando com as seguintes disciplinas:
 - 20.1.1. **Para os cargos de Ensino Fundamental** (Agente de Apoio Operacional, Agente de Apoio Operacional/Motorista, Agente Operacional/Encanador, Agente Operacional/Marceneiro e Agente Operacional/Serralheiro):
 - 20.1.1.1. Língua Portuguesa – 10 (dez) questões;

- 20.1.1.2. Matemática – 10 (dez) questões;
- 20.1.1.3. Conhecimentos Básicos (ECA) – 5 (cinco) questões; e
- 20.1.1.4. Conhecimentos Específicos – 15 (quinze) questões.
- 20.1.2. **Para os cargos de Ensino Médio** (Agente Administrativo, Agente de Apoio Administrativo, Agente de Apoio Técnico, Agente de Segurança, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico Operacional/Eletricista Industrial, Técnico Operacional/Instalador e Mantenedor de Sistema a Gás e Técnico Operacional/Instalador e Mantenedor de Telefonia):
 - 20.1.2.1. Língua Portuguesa – 10 (dez) questões;
 - 20.1.2.2. Matemática – 10 (dez) questões;
 - 20.1.2.3. Conhecimentos Básicos (ECA) – 5 (cinco) questões; e
 - 20.1.2.4. Conhecimentos Específicos – 15 (quinze) questões.
- 20.1.3. Para o **cargo de Ensino Superior** (Analista Administrativo/Advogado):
 - 20.1.3.1. Conhecimentos Básicos (ECA e Const.Federal) – 10 (dez) questões;
 - 20.1.3.2. Conhecimentos Específicos – 25 (vinte e cinco) questões; e
 - 20.1.3.3. Raciocínio Lógico – 5 (cinco) questões.
- 20.1.4. **Para os cargos de Ensino Superior** (Analista Administrativo, Analista Administrativo/Nutricionista, Analista Técnico/Assistente Social, Analista Técnico/Enfermeiro, Analista Técnico/Psicólogo, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Especialista Administrativo, Especialista Técnico/Dentista, Especialista Técnico/Médico Clínico e Médico do Trabalho):
 - 20.1.4.1. Conhecimentos Básicos (ECA e Const.Federal) – 10 (dez) questões; e
 - 20.1.4.2. Conhecimentos Específicos – 30 (trinta) questões.
- 20.2. A Prova Prático-Profissional (para o cargo de Analista Administrativo/Advogado) terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de 1 (uma) peça processual versando sobre os conteúdos programáticos especificados no Anexo II deste Edital.

VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (todos os cargos) E DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (cargo de Analista Administrativo-Advogado)

- 21. Estas provas realizar-se-ão em conformidade com o previsto no Capítulo VIII deste Edital nas cidades de Araçatuba, Bauru, Campinas, Lins, Marília, Ribeirão Preto, Santos, São José dos Campos, São José do Rio Preto e São Paulo. Caso o número de candidatos para prestar a prova exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas nessas cidades, a Fundação VUNESP poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.
 - 21.1. As informações sobre data, locais e horários serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE. Após a publicação oficial, essas informações serão disponibilizadas no *site* www.vunesp.com.br, bem como encaminhados, pelo Correio, os cartões de convocação aos candidatos.
 - 21.1.1. Será encaminhado, pelo Correio, cartão de convocação, com o número de inscrição do candidato e outras informações sobre essas provas. A comunicação feita pelos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, e de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.
 - 21.1.2. O candidato que não receber o cartão de convocação com antecedência mínima de 3 (três) dias da data prevista para a realização dessas provas,

deverá procurar as informações quanto ao local, data e horário no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE., no *site* www.vunesp.com.br ou, ainda, consultar o Disque VUNESP, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 20 horas, pelo telefone (0xx11) 3874-6300.

- 21.1.3. Todos os avisos, comunicados e editais relativos ao Concurso serão objeto de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.
22. O candidato deverá comparecer ao local dessas provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
 - 22.1. comprovante de inscrição;
 - 22.2. original, **ou xerox autenticada em cartório**, de um dos seguintes documentos:
 - 22.2.1. Cédula de Identidade (RG); ou
 - 22.2.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou
 - 22.2.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou
 - 22.2.4. Certificado Militar; ou
 - 22.2.5. Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo - expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade; ou
 - 22.2.6. Passaporte, dentro do prazo de validade; e
 - 22.3. caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.
23. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.
24. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento às provas importará a eliminação do candidato no Concurso Público.
25. Não haverá aplicação de provas fora dos locais, datas e horários preestabelecidos.
26. Somente será admitido, na sala de provas, o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 22.2. deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
27. Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, relógio de pulso com calculadora, boné, chapéu, gorro, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.
28. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
29. O candidato só poderá retirar-se da sala de provas após decorrido metade do tempo total de sua duração, a saber:
 - 29.1. para o cargo de Analista Administrativo-Advogado (que têm prova objetiva e prova prático-profissional): após 2 (duas) horas e 15 (quinze) minutos de seu efetivo início;
 - 29.2. para os demais cargos (que só têm prova objetiva): após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de seu efetivo início.
30. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição deverá requerê-lo em formulário específico, no dia dessas provas, apondo a respectiva data e sua assinatura, entregando-o ao fiscal de sua sala de prova.
 - 30.1. Se quiser fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a Sala de Coordenação do local em que estiver prestando as provas.
31. Será automaticamente excluído do Concurso o candidato que:
 - 31.1. apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - 31.2. não apresentar um dos documentos exigidos no item 22.2. deste Edital;

- 31.3. não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- 31.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 31.5. for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 31.6. portar ou fazer uso de qualquer tipo de equipamento/material descrito no item 27 deste Edital;
- 31.7. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- 31.8. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 31.9. portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- 31.10. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

VIII – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (todos os cargos) E DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (cargo de Analista Administrativo-Advogado)

32. As Provas Objetivas e Prático-Profissional serão realizadas na seguinte conformidade:
 - 32.1. para o cargo de Analista Administrativo-Advogado que contará com prova objetiva (sem consulta) e prova prático-profissional (sem consulta):
 - 32.1.1. O candidato receberá a sua Folha Definitiva de Respostas (pré-identificada com os seus dados cadastrais), o Caderno de Prova Objetiva e o Caderno da Prova Prático Profissional.
 - 32.1.2. O candidato terá 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para realização dessas provas, sendo de sua inteira responsabilidade a ordem de execução das mesmas.
 - 32.1.3. O candidato deverá assinalar as questões da prova objetiva no respectivo Caderno e transcrever essas respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado. Deverá, também, desenvolver a resposta da Prova Prático-Profissional, com caneta de tinta azul ou preta, no próprio Caderno da Prova Prático-Profissional, no local especialmente reservado para tal finalidade.
 - 32.1.4. Ao final da execução dessas provas ou decorrido o tempo total de duração das mesmas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala todo o material recebido ao seu início. Após a conferência do recebimento da Folha Definitiva de Respostas e do Caderno da Prova Prático-Profissional, o fiscal liberará o Caderno da Prova Objetiva para possibilitar, ao candidato, a conferência com o gabarito a ser publicado.
 - 32.1.5. Não serão computadas questões não respondidas nem as que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível (prova objetiva), nem respondidas fora do local determinado para a resposta (prova prático-profissional).
 - 32.1.6. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas (prova objetiva) e do Caderno da Prova Prático-Profissional) é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na própria Folha e nos respectivos Cadernos de Questões.
 - 32.1.7. O candidato, se necessário, deverá solicitar, em tempo hábil e por escrito, à Comissão do Concurso, mediante protocolo, autorização para auxílio para transcrição de sua Folha Definitiva de Respostas (prova objetiva) ou para o Caderno da Prova Prático-Profissional, sob pena de nulidade de suas provas.

- 32.1.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 32.1.8.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.
- 32.1.9. A Folha Definitiva de Respostas (prova objetiva) é o único documento válido para a correção eletrônica e o Caderno da Prova Prático-Profissional é o único documento válido para sua correção.
- 32.2. para os demais cargos (que contarão somente com prova objetiva, sem consulta):
- 32.2.1. O candidato receberá a sua Folha Definitiva de Respostas (pré-identificada com os seus dados cadastrais) e o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
- 32.2.2. O candidato terá 3 (três) horas para realização dessa prova.
- 32.2.3. O candidato deverá assinalar as questões da prova objetiva no respectivo Caderno de Questões e transcrever essas respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 32.2.4. Ao final da execução dessa ou decorrido o tempo total de duração da mesma, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala todo o material recebido ao seu início. Após a conferência do recebimento da Folha Definitiva de Respostas, o fiscal liberará o Caderno de Questões da Prova Objetiva para possibilitar, ao candidato, a conferência com o gabarito a ser publicado.
- 32.2.5. Não serão computadas questões não respondidas nem as que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível (prova objetiva).
- 32.2.6. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas (prova objetiva) é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na própria Folha e no respectivo Caderno de Questões.
- 32.2.7. O candidato, se necessário, deverá solicitar, em tempo hábil e por escrito, à Comissão do Concurso, mediante protocolo, autorização para auxílio para transcrição de sua Folha Definitiva de Respostas (prova objetiva), sob pena de nulidade de sua prova.
- 32.2.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 32.2.8.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.
- 32.2.9. A Folha Definitiva de Respostas (prova objetiva) é o único documento válido para a correção eletrônica.

IX - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS (todos os cargos) E DA PROVA PRÁTICO –PROFISSIONAL (cargo de Analista Administrativo/Advogado)

33. A prova objetiva será avaliada, **para cada código de cargo em concurso**, na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem), de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido, considerando-se grupo o total de candidatos presentes à prova.
- 33.1. Na avaliação da prova objetiva, de **cada código de cargo em concurso**, será utilizado o escore padronizado com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez). Esta padronização tem por finalidade avaliar o desempenho do

- candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na prova.
- 33.2. A avaliação da prova objetiva **para cada código de cargo em concurso** será efetuada por processamento eletrônico que:
- 33.2.1. contará o total de acertos de cada candidato na prova;
- 33.2.2. calculará a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos na prova;
- 33.2.3. transformará o total de acertos de cada candidato em nota padronizada, calculando a diferença entre o total de acertos do candidato na prova e a média de acertos da prova, dividindo essa diferença pelo desvio padrão, multiplicando-se o resultado por 10 e somando-se 50, da seguinte forma:
- $$EP = [(A-X) / s] \times 10 + 50$$
- EP = escore padronizado
A = número de acertos
X = média do grupo
S = desvio padrão
34. A Prova Objetiva tem por finalidade selecionar candidatos que serão considerados habilitados de acordo com o número de pontos obtidos.
35. A média e o desvio-padrão de **cada código de cargo em concurso** serão publicados juntamente com as notas das provas objetivas para que o candidato possa calcular sua nota padronizada.
- 35.1. Tendo em vista os diversos **códigos de cargo em concurso** para a mesma denominação/nomenclatura de cargo, que contemplam diferentes macrorregiões com suas respectivas vagas, haverá médias e desvios-padrão distintos para a mesma denominação/nomenclatura de cargo.
36. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta).
- 36.1. O não comparecimento do candidato para esta prova caracterizará desistência do candidato e, conseqüentemente, em eliminação do concurso.
37. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva serão classificados, em uma única lista de classificação, **por código de cargo em concurso**, em ordem decrescente de nota nessa prova.
- 37.1. A referida classificação será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE. e, na mesma data, no site, www.vunesp.com.br.
- 37.2. Havendo empate na classificação da Prova Objetiva, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 37.2.1. obtiver maior acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 37.2.2. obtiver maior acertos nas questões de Conhecimentos Básicos;
- 37.2.3. tiver mais idade.
38. Todos os candidatos ao cargo de Analista Administrativo/Advogado realizarão a Prova Prático-Profissional (de acordo com previsão constante no item 32.1. deste Edital), ficando a correção desta prova condicionada à aprovação do candidato na Prova Objetiva, na proporção de 7 (sete) vezes o número de vagas existentes, respeitada a opção do candidato pela macrorregião, ou seja, pelo **código de cargo em concurso**, aplicados os critérios de desempate previstos no item 37.2. deste Edital, a saber:
- 38.1. para a macrorregião 1: somente os candidatos classificados até a classificação número 112^a na prova objetiva;
- 38.2. para a macrorregião 2: somente os candidatos classificados até a classificação número 7^a na prova objetiva;

- 38.3. para a macrorregião 3: somente os candidatos classificados até a classificação número 7ª na prova objetiva;
 - 38.4. para a macrorregião 5: somente os candidatos classificados até a classificação número 7ª na prova objetiva;
 - 38.5. para a macrorregião 6: somente os candidatos classificados até a classificação número 7ª na prova objetiva.
39. Os critérios observados para a correção da Prova Prático-Profissional levarão em conta os conhecimentos e aspectos técnicos, bem como obediência às normas gramaticais da língua portuguesa.
- 39.1. A prova prático-profissional será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) e terá caráter eliminatório e classificatório.
 - 39.2. Será considerado habilitado na prova prático-profissional o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
 - 39.3. O não comparecimento do candidato para esta prova caracterizará desistência do candidato e, conseqüentemente, em eliminação do concurso.
40. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, revisão ou vista destas provas (objetivas e prático-profissional).

X - DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS (todos os cargos) E DA PROVA PRÁTICO –PROFISSIONAL (cargo de Analista Administrativo/Advogado)

41. A data da divulgação do resultado das provas objetivas (todos os cargos) e da lista dos candidatos que terão a Prova-Prático Profissional corrigida (cargo de Analista Administrativo/Advogado) será informada no dia de sua realização.
- 41.1. O resultado será dado a conhecer por meio de publicação de Edital de Divulgação de Notas das Provas Objetivas no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE. e, na mesma data, no *site* www.vunesp.com.br.

XI – DA PROVA DE AFERIÇÃO DE ALTURA/ESTATURA E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (somente para os cargos de Agente de Apoio Técnico e de Agente de Segurança)

42. A Prova de Aferição de Altura/Estatura e a Prova de Aptidão Física serão aplicadas na cidade de São Paulo, em época posterior à da prova objetiva, somente para os candidatos habilitados na Prova Objetiva, na proporção de 5 (cinco) vezes o número de vagas existentes, respeitada a opção do candidato pela macrorregião, ou seja, pelo **código de cargo em concurso**, aplicados os critérios de desempate previstos no item 37.2. deste Edital, a saber:
- 42.1. para o cargo de Agente de Apoio Técnico (feminino):
 - 42.1.1. para a macrorregião 2: somente serão convocadas as candidatas classificadas até a classificação número 50ª na prova objetiva;
 - 42.1.2. para a macrorregião 3: somente serão convocadas as candidatas classificadas até a classificação número 30ª na prova objetiva;
 - 42.1.3. para a macrorregião 6: somente serão convocadas as candidatas classificadas até a classificação número 20ª na prova objetiva.
 - 42.2. para o cargo de Agente de Apoio Técnico (masculino):
 - 42.2.1. para a macrorregião 2: somente serão convocados os candidatos classificados até a classificação número 460ª na prova objetiva;
 - 42.2.2. para a macrorregião 3: somente serão convocados os candidatos classificados até a classificação número 280ª na prova objetiva;
 - 42.2.3. para a macrorregião 4: somente serão convocados os candidatos classificados até a classificação número 200ª na prova objetiva;

- 42.2.4. para a macrorregião 5: somente serão convocados os candidatos classificados até a classificação número 205ª na prova objetiva;
- 42.2.5. para a macrorregião 6: somente serão convocados os candidatos classificados até a classificação número 230ª na prova objetiva.
- 42.3. para o cargo de Agente de Segurança (feminino):
- 42.3.1. para a macrorregião 1: somente serão convocadas as candidatas classificadas até a classificação número 300ª na prova objetiva;
- 42.3.2. para a macrorregião 2: somente serão convocadas as candidatas classificadas até a classificação número 50ª na prova objetiva;
- 42.3.3. para a macrorregião 3: somente serão convocadas as candidatas classificadas até a classificação número 50ª na prova objetiva;
- 42.3.4. para a macrorregião 6: somente serão convocadas as candidatas classificadas até a classificação número 50ª na prova objetiva.
- 42.4. para o cargo de Agente de Segurança (masculino):
- 42.4.1. para a macrorregião 1: somente serão convocados os candidatos classificados até a classificação número 2645ª na prova objetiva;
- 42.4.2. para a macrorregião 2: somente serão convocados os candidatos classificados até a classificação número 450ª na prova objetiva;
- 42.4.3. para a macrorregião 3: somente serão convocados os candidatos classificados até a classificação número 300ª na prova objetiva;
- 42.4.4. para a macrorregião 4: somente serão convocados os candidatos classificados até a classificação número 175ª na prova objetiva;
- 42.4.5. para a macrorregião 5: somente serão convocados os candidatos classificados até a classificação número 125ª na prova objetiva;
- 42.4.6. para a macrorregião 6: somente serão convocados os candidatos classificados até a classificação número 640ª na prova objetiva.
- 42.5. As informações sobre data, locais e horários serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE. Após a publicação oficial, essas informações serão disponibilizadas no *site* www.vunesp.com.br, bem como encaminhados, pelo Correio, os cartões de convocação aos candidatos.
- 42.5.1. Será encaminhado, pelo Correio, cartão de convocação, com o número de inscrição do candidato e outras informações sobre essas provas. A comunicação feita pelos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, e de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.
- 42.5.2. O candidato que não receber o cartão de convocação com antecedência mínima de 3 (três) dias da data prevista para a realização dessas provas, deverá procurar as informações quanto ao local, data e horário no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE., no *site* www.vunesp.com.br ou, ainda, consultar o Disque VUNESP, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 20 horas, pelo telefone (0xx11) 3874-6300.
- 42.5.3. Todos os avisos, comunicados e editais relativos ao Concurso serão objeto de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.
- 42.5.4. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação.
- 42.5.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.
43. A Prova de Aferição de Altura/Estatutura e a Prova de Aptidão Física serão precedidas pela entrega de Termo de Responsabilidade do próprio candidato (fornecido no local da

- prova), bem como de atestado médico específico, datado de até 30 (trinta) dias anteriores à data da prova, que o capacite especificamente a realizar testes de ESFORÇO FÍSICO INTENSO de acordo com o estabelecido neste Edital, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- 43.1. O candidato deverá, ainda:
- 43.1.1. apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para esta avaliação;
 - 43.1.2. apresentar documento de identidade, conforme previsto no item 22.2. deste Edital;
 - 43.1.3. apresentar-se com roupa apropriada (agasalho ou calção e camiseta) e calçando tênis.
- 43.2. O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento para realização dos testes físicos, já que o mesmo não será ministrado pela Comissão Aplicadora da Prova.
- 43.3. Para a realização destas provas, recomenda-se ao candidato fazer sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas em relação à realização dos testes e, àquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.
- 43.4. Anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação destas provas serão registradas pela Comissão Aplicadora.
44. A Prova de Aferição de Altura/Estatura terá caráter eminentemente eliminatório.
- 44.1. O candidato que não possuir a altura mínima exigida, será considerado eliminado do concurso, tendo em vista o disposto no item 6 deste Edital, ficando impedido da realização da prova de aptidão física.
45. A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem).
- 45.1. A nota da Prova de Aptidão Física será igual à média aritmética simples dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física, aplicando-se a seguinte fórmula:
- $$NA = (T1 + T2 + T3 + T4) / 4 \text{ onde:}$$
- NA = nota na prova de aptidão física
- T1 = pontos obtidos no teste de barra (sexo masculino) ou no teste de apoio de frente (sexo feminino), na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem);
- T2 = pontos obtidos no teste de abdominal, na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem);
- T3 = pontos obtidos no teste de corrida de 50 metros, na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem);
- T4 = pontos obtidos no teste de corrida em 12 minutos, na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem).
- 45.2. Para ser considerado habilitado na Prova de Aptidão Física o candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta), e, no mínimo, 10,00 (dez) pontos em cada um dos 4 (quatro) testes aplicados.
- 45.2.1. O não comparecimento do candidato para esta prova caracterizará desistência do candidato e, conseqüentemente, em eliminação do concurso.
46. Os testes a serem aplicados na Prova de Aptidão Física, serão os seguintes:
- 46.1. **Para os candidatos (sexo masculino):**
- 46.1.1. FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO NA BARRA FIXA - A barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação

(costas das mãos voltadas para o rosto), com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância biacromial (largura dos ombros). Após assumir essa posição, o avaliado deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão-somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não devem ocorrer oscilações do corpo durante a execução do teste, sendo que as movimentações que configurarem auxílio à execução, de acordo com o parecer do avaliador, tornará inválido o exercício executado.

- 46.1.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL - O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as costas das mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.
- 46.1.3. CORRIDA DE 50 METROS - O avaliado deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando "Atenção...Já!", momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.
- 46.1.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS - O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova o candidato não

deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

46.2. Para as candidatas (sexo feminino):

46.2.1. APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO, APOIANDO OS JOELHOS SOBRE O BANCO - A avaliada posiciona-se sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial (largura dos ombros), pernas unidas e joelhos apoiados sobre um banco de aproximadamente 30 (trinta) cm de altura, dentro de uma faixa de 10 (dez) cm medidos a partir da borda do banco mais próxima do tronco da avaliada. À voz de comando "Iniciar o teste", a avaliada flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão-somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a avaliada deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada. O teste deverá ser realizado em até um minuto.

46.2.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL - A avaliada coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as costas das mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a avaliada adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a avaliada retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

46.2.3. CORRIDA DE 50 METROS - A avaliada deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando "Atenção...Já!", momento em que é acionado o cronômetro, a avaliada deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de

largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando a avaliada ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pela avaliada para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

46.2.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS - A avaliada deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação às avaliadas, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova a candidata não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

47. Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos conforme as respectivas tabelas constantes dos itens 47.1. e 47.2. deste Edital e que constam a seguir:

47.1. Para os **candidatos (sexo masculino)**:

TESTES				PONTOS						
Barra Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 min	Até 20	De 21 a 25	De 26 a 30	De 31 a 35	De 36 a 40	De 41 a 45	De 46 a 50	51
				anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos
ou										
mais										
01	14	10"25	1400 m	--	--	--	--	--	--	10
01	16	10"00	1500 m	--	--	--	--	--	10	20
01	18	9"75	1600 m	--	--	--	--	10	20	30
01	20	9"50	1700 m	--	--	--	10	20	30	40
01	22	9"25	1800 m	--	--	10	20	30	40	50
01	24	9"00	1900 m	--	--	10	20	30	40	50
01	26	8"75	2000 m	--	10	20	30	40	50	60
02	28	8"50	2100 m	10	20	30	40	50	60	70
03	30	8"25	2200 m	20	30	40	50	60	70	80
04	32	8"00	2300 m	30	40	50	60	70	80	90
05	34	7"75	2400 m	40	50	60	70	80	90	100
06	36	7"50	2500 m	50	60	70	80	90	100	--
07	38	7"25	2600 m	60	70	80	90	100	--	--
08	40	7"00	2700 m	70	80	90	100	--	--	--
09	42	6"75	2800 m	80	90	100	--	--	--	--
10	44	6"50	2900 m	90	100	--	--	--	--	--
11	46	6"25	3000 m	100	--	--	--	--	--	--

47.2. Para as **candidatas (sexo feminino)**:

TESTES				PONTOS						
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 anos ou mais	
08	10	11"00	1200 m	--	--	--	--	--	10	
10	12		10"75	1300 m	--	--	--	10	20	
12	14		10"50	1400 m	--	--	10	20	30	
14	16		10"25	1500 m	--	10	20	30	40	
16	18		10"00	1600 m	--	10	20	30	40	
18	20		9"75	1700 m	10	20	30	40	50	
20	22		9"50	1800 m	20	30	40	50	60	
22	24		9"25	1900 m	30	40	50	60	70	
24	26		9"00	2000 m	40	50	60	70	80	
26	28		8"75	2100 m	50	60	70	80	90	
28	30		8"50	2200 m	60	70	80	90	100	
30	32		8"25	2300 m	70	80	90	100	--	
32	34		8"00	2400 m	80	90	100	--	--	
34	36		7"75	2500 m	90	100	--	--	--	
--	--		--	--	--	--	--	--	--	
36	38		7"50	2600 m	100	--	--	--	--	

- 47.3. A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido nas tabelas constantes dos itens 47.1. e 47.2. deste Edital.
- 47.4. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes dos itens 47.1. e 47.2. deste Edital, será feita da seguinte forma:
- 47.4.1. Apoio de frente sobre o solo: 5,00 (cinco) pontos por movimento completo;
- 47.4.2. Resistência Abdominal: 5,00 (cinco) pontos por movimento completo;
- 47.4.3. Corrida de 50 metros: 1,00 (um) ponto a cada 0,025 (vinte e cinco milésimos) de segundo; e
- 47.4.4. Corrida em 12 minutos: 1,00 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos.
48. O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (o que equivale a 10,00 pontos) será considerado eliminado, independentemente das demais pontuações.
49. Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido dessa forma.
50. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de força maior ou de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado o seu desempenho. A comissão técnica, após análise do caso, autorizará a repetição, porém, a ordem dos testes deverá ser seguida.
51. A banca examinadora poderá cancelar ou interromper a Prova de Aptidão Física, caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos a seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o exame de condicionamento físico poderá

ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do exame para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

52. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso (vide item 43.2. deste Edital).

XII - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (somente para os cargos de Agente de Apoio Técnico e de Agente de Segurança)

53. A Avaliação Psicológica será realizada na cidade de São Paulo somente para os candidatos aos cargos de Agente de Apoio Técnico e de Agente de Segurança habilitados na Prova de Aferição de Altura/Estatura e na Prova de Aptidão Física, na conformidade descrita no item 45.2. deste Edital.

54. As informações sobre data, locais e horários serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE. Após a publicação oficial, essas informações serão disponibilizadas no *site* www.vunesp.com.br, bem como encaminhados, pelo Correio, os cartões de convocação aos candidatos.

54.1. Será encaminhado, pelo Correio, cartão de convocação, com o número de inscrição do candidato e outras informações sobre essas provas. A comunicação feita pelos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, e de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.

54.2. O candidato que não receber o cartão de convocação com antecedência mínima de 3 (três) dias da data prevista para a realização desta aplicação, deverá procurar as informações quanto ao local, data e horário no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE., no *site* www.vunesp.com.br ou, ainda, consultar o Disque VUNESP, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 20 horas, pelo telefone (0xx11) 3874-6300.

54.3. Todos os avisos, comunicados e editais relativos ao Concurso serão objeto de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

54.4. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação.

54.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

55. Para a realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá:

55.1. apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para a avaliação; e

55.2. apresentar o documento hábil de identidade, conforme previsto no item 22.2. deste Edital.

56. A Avaliação Psicológica visa identificar características de personalidade, aptidão e potencial, buscando a adequação do candidato para o exercício do respectivo cargo, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades traçadas em Perfil Profissiográfico pela FEBEM/SP. A metodologia a ser utilizada poderá envolver: entrevistas, testes e/ou técnicas psicológicas a serem desenvolvidas individualmente e/ou em grupo.

56.1. A Avaliação Psicológica não será eliminatória, servindo o seu resultado de subsídio para o julgamento final do Concurso. O resultado da Avaliação Psicológica será definido por meio de emissão de laudo técnico, com atribuição de conceitos, que será enviado à FEBEM/SP logo após a sua realização/emissão, servindo para que a FEBEM/SP, juntamente com a investigação social, possa

identificar o perfil compatível para realização das atividades imprescindíveis ao cargo.

- 56.2. O resultado da Avaliação Psicológica somente será divulgado ao candidato, ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames legais da ética psicológica, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, até 120 (cento e vinte) dias da data da realização da Avaliação Psicológica.
57. É vedado ao candidato ausentar-se momentaneamente da sala de teste sem o acompanhamento do fiscal.
58. Nenhum candidato poderá retirar-se do local do teste sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
59. O candidato, ao terminar os testes, entregará, ao responsável pela aplicação, todo o material utilizado.
60. O não comparecimento do candidato para esta avaliação caracterizará desistência do candidato e, conseqüentemente, em eliminação do Concurso.

XIII – DA PROVA PRÁTICA (somente para o cargo de Agente de Apoio Operacional/Motorista)

61. A Prova Prática será aplicada na cidade de São Paulo, em época posterior à da prova objetiva, somente para os candidatos habilitados na Prova Objetiva, na proporção de 7 (sete) vezes o número de vagas existentes, respeitada a opção do candidato pela macrorregião, ou seja, pelo **código de cargo em concurso**, aplicados os critérios de desempate previstos no item 37.2. deste Edital, a saber:
 - 61.1. para a macrorregião 1: somente serão convocados os candidatos classificados até a classificação número 35ª na prova objetiva;
 - 61.2. para a macrorregião 2: somente serão convocados os candidatos classificados até a classificação número 7ª na prova objetiva;
 - 61.3. para a macrorregião 3: somente serão convocados os candidatos classificados até a classificação número 7ª na prova objetiva;
 - 61.4. para a macrorregião 4: somente serão convocados os candidatos classificados até a classificação número 7ª na prova objetiva;
 - 61.5. para a macrorregião 5: somente serão convocados os candidatos classificados até a classificação número 7ª na prova objetiva;
 - 61.6. para a macrorregião 6: somente serão convocados os candidatos classificados até a classificação número 7ª na prova objetiva.
62. As informações sobre data, locais e horários serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE. Após a publicação oficial, essas informações serão disponibilizadas no *site* www.vunesp.com.br, bem como encaminhados, pelo Correio, os cartões de convocação aos candidatos.
 - 62.1. Será encaminhado, pelo Correio, cartão de convocação, com o número de inscrição do candidato e outras informações sobre essa prova. A comunicação feita pelos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, e de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.
 - 62.2. O candidato que não receber o cartão de convocação com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da prevista para a realização desta prova, deverá procurar as informações quanto ao local, data e horário Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE., no *site* www.vunesp.com.br ou, ainda, consultar o Disque VUNESP, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 20 horas, pelo telefone (0xx11) 3874-6300.

- 62.3. Todos os avisos, comunicados e editais relativos ao Concurso serão objeto de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.
- 62.4. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação.
- 62.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.
63. A Prova Prática terá duração de aproximadamente 20 (vinte) minutos.
- 63.1. A Prova Prática tem como objetivo aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato em:
- 63.1.1. dirigir veículos de acordo com a categoria exigida, conforme itinerário preestabelecido;
- 63.1.2. realizar percursos na cidade e/ou estrada.
- 63.2. Para a realização desta prova o candidato deverá:
- 63.2.1. apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para esta prova;
- 63.2.2. apresentar documento de identidade, conforme previsto no item 22.2. deste Edital;
- 63.2.3. entregar cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada do original) da CNH, válida, categoria “D” ou “E”.
- 63.3. O critério de avaliação desta prova considerará as atitudes e habilidades do candidato na execução dessa prova.
- 63.4. Esta prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 63.5. Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta).
- 63.6. O não comparecimento do candidato para esta prova caracterizará desistência do candidato e, conseqüentemente, em eliminação do Concurso.

XIV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

64. A nota final será apurada na seguinte conformidade:
- 64.1. para os cargos de Agente de Apoio Técnico e de Agente de Segurança: a média aritmética simples obtida das notas da Prova Objetiva e da Prova de Aferição de Altura/Estatura e de Aptidão Física;
- 64.2. para o cargo de Agente de Apoio Operacional/Motorista: a média aritmética simples obtida das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática;
- 64.3. para o cargo de Analista Administrativo/Advogado: a média aritmética simples obtida das notas da Prova Objetiva e da Prova Prático-Profissional;
- 64.4. para os demais cargos: a nota obtida na Prova Objetiva.
65. Os candidatos habilitados serão classificados **por código de cargo em concurso**, de acordo com a opção efetuada no momento da inscrição. Serão publicadas 2 (duas) listas de candidatos aprovados, **por código de cargo**, uma geral (todos os candidatos) e outra específica (portadores de deficiência) de acordo com a classificação obtida.
66. Na hipótese de igualdade na nota final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 66.1. para os cargos de Agente de Apoio Técnico e de Agente de Segurança:
- 66.1.1. aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 66.1.2. o candidato com maior nota na Prova de Aptidão Física;
- 66.1.3. o candidato mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

- 66.1.4. o candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos.
- 66.2. para o cargo de Agente de Apoio Operacional/Motorista:
 - 66.2.1. aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 66.2.2. o candidato com maior nota na Prova Prática;
 - 66.2.3. o candidato mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - 66.2.4. o candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos.
- 66.3. para o cargo de Analista Administrativo/Advogado:
 - 66.3.1. aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 66.3.2. o candidato com maior nota na Prova Prático-Profissional;
 - 66.3.3. o candidato mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - 66.3.4. o candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos.
- 66.4. para os demais cargos:
 - 66.4.1. aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 66.4.2. o candidato mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - 66.4.3. o candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos.
- 67. As listas de classificação serão elaboradas nos termos do item 65 deste Edital, obedecendo-se, aos seguintes dispositivos:
 - 67.1. As listas serão feitas, **para cada código de cargo em concurso**, de acordo com a opção do candidato no momento da inscrição, obedecida a ordem de classificação.
 - 67.2. A Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação, para que os interessados retirem o formulário para a perícia médica no local indicado.
 - 67.2.1. A perícia médica será realizada em órgão médico para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.
 - 67.2.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
 - 67.2.3. A indicação do profissional pelo interessado, deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no item 67.2.1. deste Edital.
 - 67.2.4. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do exame.

67.2.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar nº 683/92.

XV - DOS RECURSOS

68. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contado do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.
69. O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), e entregue em mãos, ou por procuração, para recebimento de protocolo da Comissão Especial do Concurso Público da FEBEM/SP, situada na Rua Florêncio de Abreu, 848 – térreo – Luz – São Paulo – SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 17 horas (vide modelo no Anexo V deste Edital).
- 69.1. Não serão aceitos recursos encaminhados por meios diferentes do acima especificado.
70. Devem constar do recurso o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, código do cargo para o qual se inscreveu, endereço completo, bem como a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
71. Os recursos recebidos serão encaminhados pela FEBEM/SP à Fundação VUNESP, para análise e manifestação, após o que serão devolvidos à FEBEM/SP para decisão.
- 71.1. As decisões dos recursos interpostos serão objeto de publicação sucinta no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.
72. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos, ou os que não estiverem de acordo com os itens anteriores.

XVI - DA CONTRATAÇÃO

73. O candidato aprovado será convocado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e por meio de envio de telegrama para o endereço indicado pelo candidato em sua ficha de inscrição. O candidato deverá observar o disposto nos itens 87 e 88 deste Edital.
74. A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação por código de cargo, atendendo às necessidades da FEBEM/SP e à disponibilidade de vagas existentes.
- 74.1. O candidato quando convocado para a contratação será informado do local da vaga disponível na macrorregião de sua opção, não podendo ficar em lista de espera aguardando vaga em cidade diversa dentro da mesma macrorregião.
- 74.2. Esgotada a lista dos candidatos aprovados por macrorregião, a FEBEM/SP poderá convocar os candidatos que fizeram opção de trabalho para outras cidades dentro da mesma macrorregião, obedecida, sempre, a classificação obtida, para suprir o preenchimento de vagas remanescentes. No caso de não aceitação pelo candidato, o mesmo ficará aguardando vaga na sua macrorregião/**no seu código de opção**, na mesma ordem de classificação, sendo que será convocado o seguinte da lista e assim sucessivamente.
75. O não comparecimento, por qualquer motivo, para anuir à vaga na data determinada pela FEBEM/SP, acarretará a perda do direito à mesma.
76. Por ocasião da contratação, deverão ser apresentadas e entregues os documentos relacionados no item 83 deste Edital.
- 76.1. Os candidatos deverão atender às exigências previstas neste Edital, sendo que os comprovantes respectivos poderão ser solicitados a qualquer momento, a partir da anuência de vaga, anulando-se a nomeação do candidato em caso de não atendimento total ou parcial das exigências.

- 76.2. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de contratação.
77. O candidato convocado para contratação deverá passar, obrigatoriamente, pelas etapas a seguir, implicando, a ausência a qualquer uma delas, em eliminação do Concurso:
- 77.1. anuência à vaga;
 - 77.2. investigação social;
 - 77.3. exame médico pré-admissional;
 - 77.4. contratação;
 - 77.5. integração e treinamento.
78. A investigação social será realizada pelo órgão técnico da FEBEM/SP, de tal forma que identifique condutas inadequadas do concursado, impedindo a contratação de:
- 78.1. pessoas com antecedentes criminais;
 - 78.2. possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos ou não reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).
79. A investigação social visa a apuração da conduta e idoneidade irrepreensível do candidato, averiguando sua vida pregressa e atual, quer seja social, moral, profissional ou escolar, impedindo que indivíduo com perfil incompatível seja admitido na Fundação FEBEM/SP.
- 79.1. O próprio candidato fornecerá dados para tal averiguação, autorizando sua realização.
 - 79.2. Essa investigação será feita em caráter sigiloso.
80. A investigação social terá caráter eliminatório, sendo que o candidato desclassificado não prosseguirá no processo de contratação, sendo eliminado do Concurso Público.
- 80.1. Os documentos a serem fornecidos pelos candidatos à investigação social são:
 - 80.1.1. Cópia autenticada da cédula de identidade e do C.P.F.;
 - 80.1.2. Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado no qual tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
 - 80.1.3. Certidão de Distribuição Criminal e Certidão de Execução Criminal da Comarca em que resida nos últimos 3 (três) anos. Em caso contrário, deverá apresentar tais certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3 (três) anos; e
 - 80.1.4. Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal.
 - 80.2. A não entrega da documentação ou entrega fora do prazo previsto acarretará em eliminação no Concurso Público.
81. O exame médico pré-admissional será realizado em data(s), local(is) e horário(s) pré-estipulados, sem possibilidade de alteração. Esse exame terá caráter eliminatório, considerando-se as condições de saúde, na data do exame, necessárias para o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 81.1. O não comparecimento a este exame acarretará na eliminação do Concurso Público.
82. A integração e treinamento serão realizados nos moldes estabelecidos pela FEBEM/SP quando de sua convocação.
- 82.1. A aprovação do candidato nesta integração e treinamento levará em consideração os dispositivos estabelecidos pela FEBEM/SP.

XVII – DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

83. A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso ficará condicionada à apresentação/entrega dos documentos abaixo mencionados (em original, acompanhados das respectivas cópias autenticadas em cartório). Em nenhuma hipótese serão aceitos protocolos desses documentos.

- 83.1. Escolaridade:
- 83.1.1. para os cargos de Ensino Fundamental e Ensino Médio: Diploma ou Certificado de Conclusão, com o Histórico Escolar;
 - 83.1.2. para os cargos de Ensino Superior: somente será aceito o diploma de graduação na especialidade exigida mais o histórico escolar;
- 83.2. Documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para o respectivo **código de cargo de opção**:
- 83.2.1 Serão considerados comprovantes de experiência:
 - 83.2.1.1. no serviço público: atestado ou certidão ou declaração expedido(a) pelo órgão público competente, com firma reconhecida da autoridade que o subscreve;
 - 83.2.1.2. na iniciativa privada: contrato de trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (identificação, foto e dos respectivos registros);
 - 83.2.2. Serão considerados comprovantes de realização de cursos específicos ou de especialização: atestado ou certidão ou declaração expedido(a) pelo órgão emitente, com firma reconhecida da autoridade que o subscreve;
 - 83.2.3. Serão considerados registros nos respectivos Conselhos de Classe ou órgãos especiais de trabalho (para os cargos que exijam estes registros): carteira emitida pelo órgão ou conselho de classe ou certidão/declaração expedido(a) pelo órgão emitente, com firma reconhecida da autoridade que o subscreve;
- 83.3. Cédula de Identidade (RG);
- 83.4. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- 83.5. Programa de Integração Social (P.I.S.);
- 83.6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 83.7. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 83.8. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- 83.9. Título de Eleitor;
- 83.10. Carteira de Reservista;
- 83.11. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 83.12. Carteira de Motorista válida e sem restrição para o exercício de atividades remuneradas (somente para o cargo de Agente de Apoio Operacional/Motorista);
- 83.13. três (3) fotos 3X4;
- 83.14. duas (2) fotos 2X2;
- 83.15. Comprovante de Residência (água, luz ou telefone); e
- 83.16. Declaração de Bens ou Declaração com firma reconhecida, de ser ou não possuidor de bens (móveis ou imóveis), inclusive do cônjuge/companheiro(a), dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, por força do Decreto nº 41.865, de 16/06/97 - DOE 17/06/97.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

84. Inexatidões ou irregularidades nos documentos apresentados ou nas declarações prestadas, verificadas a qualquer tempo e, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
85. A FEBEM/SP e a Fundação VUNESP não emitirão declaração de aprovação no certame, servindo a própria publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE como comprovação dos resultados obtidos no Concurso.

86. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
 - 86.1. Todos os horários mencionados neste Edital respeitarão o horário de Brasília.
87. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, até a data da homologação do Concurso, junto à Fundação VUNESP.
88. Após a data citada no item anterior (homologação do Concurso) e durante o prazo de sua validade, o candidato deverá manter o seu endereço atualizado, por meio de carta, com aviso de recebimento, à FEBEM/SP, Rua Florêncio de Abreu, 848 - 6º andar – Luz – São Paulo, CEP 01030-001, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível informá-lo da convocação.
89. As informações sobre o Concurso Público serão fornecidas pela Fundação VUNESP, no *site* www.vunesp.com.br ou pelo telefone (0xx11) 3874-6300 (de segunda a sexta-feira das 8 às 20 horas), durante a execução do Concurso. Após a sua homologação, as informações referentes ao andamento das convocações do Concurso estarão disponíveis no *site* www.febem.sp.gov.br.
90. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público designada pela Presidência da FEBEM/SP.
91. O prazo de vigência deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado por igual período, conforme prevê a Constituição Federal, a critério da Presidência da Fundação FEBEM/SP.
92. O período de validade estabelecido para o Concurso Público não gera obrigatoriedade, para a FEBEM/SP, de aproveitamento de todos os candidatos aprovados. A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à preferência na nomeação, dependendo da classificação obtida. A FEBEM/SP reserva-se o direito de proceder as nomeações dos candidatos em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço.
93. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
94. A legislação a ser exigida dos candidatos nas provas considerará as atualizações ocorridas considerando-se, para tanto, a data da divulgação deste Edital.
95. Caberá ao Presidente da FEBEM/SP a homologação dos resultados deste Concurso Público.

ANEXO I - MACRORREGIÕES (códigos e cidades)

MACRORREGIÃO 1:

Arujá; Diadema; Embu; Ferraz de Vasconcelos; Franco da Rocha; Guarulhos; Itapeverica da Serra; Itaquaquecetuba; Mauá; Mogi das Cruzes; Osasco; Santo André; São Bernardo do Campo, São Paulo (Capital), Taboão da Serra, e outros municípios que eventualmente venham abrigar Unidades da FEBEM/SP.

MACRORREGIÃO 2:

Americana; Atibaia; Bragança Paulista; Campinas; Jacareí; Jundiaí; Leme; Limeira; Mogi Mirim; Piracicaba; Rio Claro; São José dos Campos, Tremembé, e outros municípios que eventualmente venham abrigar Unidades da FEBEM/SP.

MACRORREGIÃO 3:

Guarujá; Itanhaém; Mongaguá; Pedro de Toledo; Peruíbe; Praia Grande; Santos, São Vicente, e outros municípios que eventualmente venham abrigar Unidades da FEBEM/SP.

MACRORREGIÃO 4:

Araraquara; Barretos; Fernandópolis; Franca; Mirassol; Ribeirão Preto; São Carlos; São José do Rio Preto; Sertãozinho, Taquaritinga, e outros municípios que eventualmente venham abrigar Unidades da FEBEM/SP.

MACRORREGIÃO 5:

Araçatuba; Irapuru; Lins; Marília, Presidente Prudente, e outros municípios que eventualmente venham abrigar Unidades da FEBEM/SP.

MACRORREGIÃO 6:

Bauru; Botucatu; Cerqueira César; Iaras; Itapetininga, Sorocaba, e outros municípios que eventualmente venham abrigar Unidades da FEBEM/SP.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1) **ENSINO FUNDAMENTAL** (para os cargos de Agente de Apoio Operacional, Agente de Apoio Operacional/Motorista, Agente Operacional/Encanador, Agente Operacional/Marceneiro e Agente Operacional/Serralheiro).

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Verbos. Emprego de pronomes. Flexão de gênero, número e grau de adjetivo e do substantivo. Sinônimo. Ortografia oficial. Acentuação. Concordância nominal e verbal.

Matemática: Operações com números inteiros e fracionários. Sistemas de medidas usuais. Números relativos. Regra de três simples. Porcentagem. Equação de 1º grau. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Básicos (Estatuto da Criança e do Adolescente): Livro I - Título I - Das Disposições Preliminares - Título II - Dos Direitos Fundamentais. - Capítulo I - Do Direito à Vida e à Saúde - Capítulo II - Do Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade - Livro II - Título I - Da política de atendimento - Capítulo I - Das Disposições Gerais - Capítulo II - Das Entidades de Atendimento - Título III - Da Prática de Ato Infracional - Capítulo I - Das Disposições Gerais - Capítulo II - Dos Direitos Individuais - Capítulo III - Das Garantias Processuais - Capítulo IV - Das Medidas Socioeducativas - Capítulo V - Da Remissão - Título V - Do Conselho Tutelar - Capítulo I - Das Disposições Gerais - Capítulo II - Das Atribuições do Conselho - Capítulo III - Da Competência - Título VI - Do Acesso à Justiça - Capítulo I - Das Disposições Gerais - Capítulo II - Da Justiça da Infância e da Juventude - Capítulo III - Dos Procedimentos - Seção V - Da Apuração do Ato Infracional atribuído a adolescente - Seção VI - Da Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento - Capítulo V - Do Ministério Público - Capítulo VI - Do Advogado.

Conhecimentos Específicos (para os cargos de Agente Apoio Operacional, Agente Operacional/Encanador, Agente Operacional/Marceneiro e Agente Operacional/Serralheiro): A prova de conhecimentos específicos versará sobre o conteúdo relativo à descrição sumária das atividades do respectivo cargo contido no item 6 deste Edital.

Conhecimentos Específicos (para o cargo de Agente de Apoio Operacional/Motorista): Legislação em trânsito. Noções básicas de manutenção de veículos. Direção defensiva.

2) **ENSINO MÉDIO** (para os cargos Agente Administrativo, Agente de Apoio Administrativo, Agente de Apoio Técnico, Agente de Segurança, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico Operacional/Eletricista Industrial, Técnico Operacional/Instalador e Mantenedor de Sistema a Gás e Técnico Operacional/Instalador e Mantenedor de Telefonia).

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Interpretação de texto. Acentuação. Emprego de verbos e de pronomes. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de preposição e de conjunção.

Matemática: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistemas de medidas usuais. Números relativos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Resolução de problemas.

Conhecimentos Básicos (Estatuto da Criança e do Adolescente): Livro I - Título I - Das Disposições Preliminares - Título II - Dos Direitos Fundamentais. - Capítulo I - Do Direito à Vida e à Saúde - Capítulo II - Do Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade - Livro II - Título I - Da política de atendimento - Capítulo I - Das Disposições Gerais - Capítulo II - Das Entidades de Atendimento - Título III - Da Prática de Ato Infracional - Capítulo I - Das Disposições Gerais - Capítulo II - Dos Direitos Individuais - Capítulo III - Das Garantias Processuais - Capítulo IV - Das Medidas Sócio-educativas - Capítulo V - Da Remissão - Título V - Do Conselho Tutelar - Capítulo I - Das Disposições Gerais - Capítulo II - Das Atribuições do Conselho - Capítulo III - Da Competência - Título VI - Do Acesso à Justiça - Capítulo I - Das Disposições Gerais - Capítulo II - Da Justiça da Infância e da Juventude - Capítulo III - Dos Procedimentos - Seção V - Da Apuração do Ato Infracional atribuído a adolescente - Seção VI - Da Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento - Capítulo V - Do Ministério Público - Capítulo VI - Do Advogado.

Conhecimentos Específicos (para o cargo de Agente Administrativo): Noções de informática: Word, Excel e Access. Noções Básicas da Lei de Licitação. Noções básicas da Legislação de Recursos Humanos (C.L.T.). Noções de organização. Noções da área financeira. Constituição Federal: Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Capítulo I até o III – art. 5º até o 13 - Título III – Da organização do Estado – Capítulo VII – Da Administração Pública – do artigo 37 até o 41 - Título VIII – Da Ordem Social – Capítulo VII.

Conhecimentos Específicos (para o cargo de Agente de Apoio Administrativo): Noções de informática: Conhecimento das atividades de preparação de dados, teclado, digitação, Word e Excel. Noções de arquivo em ordem numérica e alfabética. Noções de organização. Noções em controle de materiais. Noções básicas de rotinas de escritório. Noções básicas de rotinas da área financeira, pessoal e de material.

Conhecimentos Específicos (para os cargos de Agente de Apoio Técnico e de Agente de Segurança): Conhecimentos gerais sobre segurança pessoal. Conhecimentos de técnicas de escolta a pessoas em veículos. Procedimentos do sistema de segurança frente a certos imprevistos (pane de veículos, pneu furado, batida, etc.). Conhecimentos em primeiros socorros em casos de emergência. Conhecimentos em cursos de segurança.

Procedimentos em realizar vistorias em prédios e/ou revista em pessoas. Conhecimento de normas e regulamentos sobre segurança. Constituição Federal: Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Cap. I até o III – art. 5º até o 13 - Título III – Da Organização do Estado – Cap. VII – Da Administração Pública – Do Art. 37 até o 41. Título VIII – Da Ordem Social – Capítulo VII.

Conhecimentos Específicos (para o cargo de Técnico de Enfermagem do Trabalho): Introdução à segurança, higiene e medicina do trabalho. Relações humanas no trabalho e estudo de problemas éticos. Noções de fisiologia no trabalho. Noções de epidemiologia. Legislação de enfermagem do trabalho. Doenças profissionais. Organização de serviços de higiene e medicina do trabalho na empresa. Noções de imunizações: aspectos preventivos, conservação, vias de administração, dosagem, etc. Sinais vitais: temperatura, pulso, respiração e pressão arterial.

Conhecimentos Específicos (para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho: Ergonomia (ergonomia). Prevenção e controle de acidentes. Administração e legislação aplicadas. Segurança do trabalho. Higiene e Medicina do Trabalho. Tecnologia e prevenção de combate a incêndio e sinistros. Brigadas de incêndio/Planos de abandono. Todas as Normas Regulamentadoras. PPRA/Mapas de Risco. EPIs/EPCs. Vistorias e inspeções de segurança e de investigação de acidentes. Estatísticas de acidentes. CIPA/SIPAT.

Conhecimentos Específicos (para os cargos de Técnico Operacional/Eletricista Industrial, Técnico Operacional/Instalador e Mantenedor de Sistema a Gás e Técnico Operacional/Instalador e Mantenedor de Telefonia): A prova de conhecimentos específicos versará sobre o conteúdo relativo à descrição sumária das atividades do respectivo cargo contido no item 6 deste Edital.

3) **ENSINO SUPERIOR** (para os cargos de Analista Administrativo, Analista Administrativo/Advogado, Analista Administrativo/Nutricionista, Analista Técnico/Assistente Social, Analista Técnico/Enfermeiro, Analista Técnico/Psicólogo, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Especialista Administrativo, Especialista Técnico/Dentista, Especialista Técnico/Médico Clínico e Médico do Trabalho).

Conhecimentos Básicos

Estatuto da Criança e do Adolescente: Livro I - Título I - Das Disposições Preliminares - Título II - Dos Direitos Fundamentais. - Capítulo I - Do Direito à Vida e à Saúde - Capítulo II - Do Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade - Livro II - Título I - Da política de atendimento - Capítulo I - Das Disposições Gerais - Capítulo II - Das Entidades de Atendimento - Título III - Da Prática de Ato Infracional - Capítulo I - Das Disposições Gerais - Capítulo II - Dos Direitos Individuais - Capítulo III - Das Garantias Processuais - Capítulo IV - Das Medidas Socioeducativas - Capítulo V - Da Remissão - Título V - Do Conselho Tutelar - Capítulo I - Das Disposições Gerais - Capítulo II - Das Atribuições do Conselho - Capítulo III - Da Competência - Título VI - Do Acesso à Justiça - Capítulo I - Das Disposições Gerais - Capítulo II - Da Justiça da Infância e da Juventude - Capítulo III - Dos Procedimentos - Seção V - Da Apuração do Ato Infracional atribuído a adolescente - Seção VI - Da Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento - Capítulo V - Do Ministério Público - Capítulo VI - Do Advogado.

Constituição Federal: Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Capítulo I até o III – art. 5º até o 13 - Título III – Da organização do Estado – Capítulo VII – Da

Administração Pública – do artigo 37 até o 41 - Título VIII – Da Ordem Social – Capítulo VII.

Conhecimentos Específicos (para o cargo de Analista Administrativo/Advogado): DIREITO ADMINISTRATIVO: A Administração Pública: princípios constitucionais. A Administração Pública Federal: estrutura, desconcentração e descentralização. Poderes administrativos. Ato administrativo. Licitações e contratos da administração pública. Serviços públicos: concessões e permissões; agências reguladoras. Intervenção no domínio econômico. Desapropriação. Bens públicos. Controle da Administração Pública: controle interno e externo; controle judicial. Responsabilidade do Estado. Prescrição em Direito Administrativo. DIREITO CONSTITUCIONAL: Organização do Estado brasileiro: princípios fundamentais, competências e bens públicos. Administração Pública: princípios. Organização dos poderes. O Poder Executivo: atribuições e organização da Presidência: a Emenda Constitucional nº. 19, de 1998. Do Poder Legislativo: atribuições, incompatibilidades parlamentares e processo legislativo. O Poder Judiciário: estrutura, atribuições e controle judicial do ato normativo e do ato administrativo. Do Supremo Tribunal Federal. Do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Dos Tribunais e Juízes dos Estados. Dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais à justiça. Direitos e garantias fundamentais. Ordem econômica e financeira: princípios gerais e sistema financeiro nacional. Interpretação e aplicação da Constituição: métodos e princípios. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Da periclitación da vida e da saúde. Do furto. Do roubo e da extorsão. Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei nº 7492/86). Do crime de desvio na aplicação de créditos e financiamentos de organismos governamentais e de incentivos fiscais (Lei nº 7134/83). DIREITO PROCESSUAL PENAL: Código de Processo Penal (com as alterações legais até o último dia de inscrição) – Do Inquérito Policial; Da Ação Penal; Da Ação Civil; Da Competência; Das Questões e Processos Incidentes; Da Prova; Da Prisão e da Liberdade Provisória; Das Citações e Intimações; Da Sentença; Do Processo Comum; Dos Processos Especiais; Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Do Habeas Corpus e seu Processo; Da Execução. Lei nº 8.072, de 25/07/90 – Crimes Hediondos (com suas alterações).

Raciocínio Lógico (para o cargo de Analista Administrativo/Advogado): Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação.

Conhecimentos Específicos (para o cargo de Analista Administrativo): Conhecimentos de Informática: Excel, Word e Access. Princípios fundamentais da Administração de Empresas, Matemática Financeira, Consolidação das Leis do Trabalho, Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações. Princípios Gerais de Economia. Noções básicas de estatística. Noções básicas de contabilidade: princípios e convenções. Noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatísticas. Conceitos básicos de custo. Direito Administrativo: Administração Pública. Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Administração Direta e Indireta. Serviços Públicos. Responsabilidades Civil do Estado. Responsabilidades dos Agentes Públicos.

Conhecimentos Específicos (para o cargo de Analista Administrativo/Nutricionista): Código de Ética; Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição. Critérios para

planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Nutrientes. Particularização da dieta normal para diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: princípios básicos. Técnica Dietética: Características físico-químicas dos alimentos. Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Pré-preparo e preparo de alimentos. Planejamento de serviços de alimentação – compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem, movimentação e controle de gêneros. Elaboração de cardápios em nível institucional. A merenda escolar, desnutrição e fracasso escolar. Municipalização da merenda escolar. Saúde escolar. Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carência nutricional. Avaliação nutricional: epidemiologia da desnutrição protéico – calórica.

Conhecimentos Específicos (para o cargo de Analista Técnico/Assistente Social): Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos; relação sujeito-objeto; objetivos. A práxis profissional; relação teórico-prática; a questão da mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). Metodologia em Serviço Social: alternativas metodológicas. Instrumentação: o atendimento individual; o trabalho com grupos, comunidade, movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Documentação. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira. Instituição e Estado. Movimentos Sociais e participação popular. A prestação de serviços e a assistência pública. Equipamentos comunitários e creche. Projetos e Programas em Serviço Social. LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética Profissional. Ciências Sociais e Desenvolvimento Comunitário: Conceitos de Sociedade, Comunidade, Grupos e Instituições. Conceitos e Implicações de Classe, Poder e Ideologia. Organização de Comunidade e Participação Popular.

Conhecimentos Específicos (para o cargo de Analista Técnico/Enfermeiro): Introdução à Enfermagem: Fundamentos de Enfermagem. Exercício de Enfermagem: Código de ética dos profissionais de Enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: Considerações Gerais. Calendário de Vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração Aplicada à Enfermagem: Administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em Pronto Socorro: Considerações Gerais sobre Pronto Atendimento: a) Definição de urgência e emergência; b) Prioridade no tratamento; c) Princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem nas Urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção Básica à Saúde: Atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à Saúde da Mulher (Pré-Natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à Saúde do Adulto (Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus). Assistência de Enfermagem em Queimaduras. Assistência de Enfermagem em Intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de Enfermagem em Picadas de Insetos, Animais Peçonhentos e Mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de Pacientes: Posicionamento e mobilização.

Conhecimentos Específicos (para o cargo de Analista Técnico/Psicólogo): Política de saúde no Brasil: A saúde mental no contexto da Saúde Pública: níveis de assistência e sua integração. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas Instituições Públicas de Saúde: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Concepções sobre Grupos e Instituições. Fundamentos e Técnicas de Exame Psicológico e Psicodiagnóstico: noções básicas de Entrevista Psicológica. Noções sobre desenvolvimento Psicológico e Psicodinâmica, segundo as principais teorias. Noções sobre Psicopatologia. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia.

Conhecimentos Específicos (para o cargo de Enfermeiro do Trabalho): Fundamentos de enfermagem. Técnicas básicas. Enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis, ações de vigilância epidemiológica e imunizações. Assistência de enfermagem em doenças crônico-degenerativas. Atuação de enfermagem em central de material. Enfermagem em urgência e emergência - primeiros socorros. Administração aplicada à enfermagem - conceitos e princípios básicos. Trabalho em equipe. Processo administrativo: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação. Deontologia de enfermagem. Lei do exercício profissional. Políticas de saúde - Sistema Único de Saúde - SUS. Política nacional de saúde do trabalhador Enfermagem na assistência à saúde do trabalhador - vigilância em saúde do trabalhador - epidemiológica, sanitária. Higiene e segurança do trabalho. Doenças profissionais, saúde mental do trabalho, toxicologia ambiental e ocupacional. Legislação em segurança e medicina do trabalho (N. R). Processo de Produção - métodos e conceitos básicos. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

Conhecimentos Específicos (para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho): Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho, Psicologia aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. Legislação e Normas técnicas. Gerência de riscos. Ergonomia. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. Proteção e prevenção contra incêndios. Primeiros socorros e toxicologia. Higiene do Trabalho. Proteção ao meio ambiente. Administração aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho.

Conhecimentos Específicos (para o cargo de Especialista Administrativo): Conhecimentos de Informática: Excel, Word e Access. Princípios fundamentais da Administração de Empresas, Matemática Financeira, Consolidação das Leis do Trabalho, Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações. Princípios Gerais de Economia. Noções básicas de estatística. Noções básicas de contabilidade: princípios e convenções. Noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatísticas. Conceitos básicos de custo. Direito Administrativo: Administração Pública. Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Administração Direta e Indireta. Serviços Públicos. Responsabilidades Civil do Estado. Responsabilidades dos Agentes Públicos.

Conhecimentos Específicos (para o cargo de Especialista Técnico/Dentista): Ética Profissional. Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Biossegurança. Prótese. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacologia de interesse clínico. Cirurgia oral

menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro. 2ª Conferência Nacional de Saúde Bucal.

Conhecimentos Específicos (para o cargo de Especialista Técnico/Médico Clínico): Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticos. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas e ortopédicas.

Conhecimentos Específicos (para o cargo de Médico do Trabalho): Normas Regulamentadoras (NR4, NR6, NR7, NR13, NR15, NR16, NR17 e NR21), inclusive com as alterações NR7, Of. Port. nº 24 de 29/12/94. Aspectos epidemiológicos nas empresas. Doenças profissionais. Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos). Noções de saúde mental do trabalhador. conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e Medicina do Trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.Ts. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos, e biológicos. Noções de estatística, higiene e saneamento do meio-ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle de uso de drogas causadoras de dependência entre os trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO (item 43 deste Edital)

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE
Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor(a) _____ portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, encontra-se está apto(a) à realização de testes de esforços físicos intensos (TAF), podendo participar dos testes de aptidão física do Concurso Público promovido pela Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor – FEBEM/SP.
_____ (local e data)
(OBS. A data não poderá ultrapassar 30 (trinta) anteriores da data da realização dos testes de esforços físicos)
Nome, assinatura e número do profissional CRM do profissionalque elaborou o atestado. Carimbo (nome/CRM)

ANEXO IV – CRONOGRAMA (datas previstas)

<i>Datas</i>	<i>Eventos</i>
21.08.2006	Início das inscrições
11.09.2006	Término das inscrições

03.10.2006 Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas (cargos de Agente de Apoio Técnico e de Agente de Segurança)

08.10.2006 Aplicação das provas objetivas (cargos de Agente de Apoio Técnico e de Agente de Segurança)

10.10.2006 Publicação do gabarito das provas objetivas realizadas em 08.10.2006

17.10.2006 Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas (todos os cargos) e da prova prát.prof.(cargo de Analista Administrativo/Advogado)

22.10.2006 Aplicação das provas objetivas (demais cargos) e da prova prát.prof.(cargo de Analista Administrativo/Advogado)

24.10.2006 Publicação do gabarito das provas objetivas realizadas em 22.10.2006

As demais datas serão divulgadas oportunamente.

ANEXO V - MODELO DE RECURSO

Ao Senhor Presidente da
Comissão de Concurso Público da
Fundação para o Bem-Estar do Menor – FEBEM/SP

Nome: _____

Código do cargo: _____ Nomenclatura do cargo _____

N.º de inscrição: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Data: _____

Assinatura: _____

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

São Paulo, 08 de agosto de 2006
Comissão Especial para o Concurso Público da FEBEM/SP